

TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2011, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, IMPACTO LIMPEZA E ALARMES MONITORADOS LTDA EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 002477/2011.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas no quadro resumo, que faz parte integrante do Corpo de Cláusulas, ao final assinado, acordam entre si firmar o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

1 – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representado por seu Presidente **Luiz Antonio Stival Milhomens**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 3358373 2ª Via SSP/GO e CPF nº 520.367.901-00, residente e domiciliado nesta Capital, por seu Diretor de Desenvolvimento Institucional e Cooperação Técnica **Murilo Mendonça Barra**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1802256- SSPGO e do CPF nº 573.985.341-91, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás e por seu Diretor Financeiro **Hyulley Aquino Machado**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 18481 OAB/GO e do CPF nº 789.352.881-87, residente e domiciliado nesta capital, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**.

IMPACTO LIMPEZA E ALARMES MONITORADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Antonio Fidelis, nº 858, Qd.154, Lt.11, Parque Amazonia, Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 11.443.028/0001-10, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Divano Albuquerque Filho**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 3424207-2ª via, SSP/GO e do CPF nº 813.572.221-49, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a repactuação do valor do contrato em função da convenção coletiva da categoria que altera salários e outros benefícios, equivalente à 11,90% (onze inteiros e noventa décimos por cento), retroativo a partir do dia primeiro do mês de março de 2016, conforme consta da Convenção Coletiva do Trabalho 2016/2018 (fls. 2163/2170 – volume VII do processo 2477/2011), ratificado através do Memorando nº 33/2016 da Gerência de Contabilidade às fls. 2171 e pelo Despacho nº 108/2016 da Auditoria Interna às fls. 2172

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CORRIGIDO

O valor do presente Termo Aditivo importa em R\$2.998,56 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor mensal R\$ 3.149,73 (três mil cento e quarenta e nove reais e setenta e três centavos) para R\$ 3.524,55 (Três mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), contados retroativamente a partir de 01 de março de 2016 até o término do contrato em 24 de outubro de 2016 no qual deverá ser paga mensalmente a diferença de R\$ 374,82 (Trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS

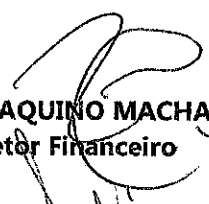
As demais cláusulas do contrato nº 35/2011, que ora se adita, permanecem ratificadas e inalteradas, sendo que o presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante desta avença produzindo junto um só efeito.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de mesmo teor e um só efeito.

Goiânia, 05 de set de 2016.

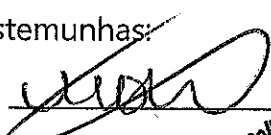

LUIZ ANTONIO STIVAL MILHOMENS
Presidente


MURILO MENDONÇA BARRA
Diretor Desenv. Institucional e Cooperação Técnica


HYULLEY AQUINO MACHADO
Diretor Financeiro


P.P. DIVANO ALBUQUERQUE FILHO
IMPACTO Limpeza e Alarmes Monitorados Ltda

Testemunhas:

1 - 
CPF: 010.870.921-32
Marcelle Diniz Moura Barros

2 - _____

CPF: _____


Jair José Ribeiro Filho
OAB/GO Nº 31.559
ASISTUR - AGEHAB